

**ENVELOPE N.º 2 HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MERCEDES - ES
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇ
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CNPJ: 19.142.659/0001-00
PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2
DATA DE ABERTURA: 18/05/20
HORÁRIO: 14:00h**


000099

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, menor púbere, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, neste ato assistido pelo seu pai **EDGAR KARNOPP**, acima qualificado que neste ato, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 06/1A - 2º Andar, Edifício Belém Tonin, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de: - Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos, partes e peças para uso odontológico, médico, hospitalar; - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; - Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, e suas peças e acessórios; - Comércio varejista de artigos esportivos; - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos e Brindes em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 20 de Outubro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios conforme segue:

A) EDGAR KARNOPP, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), correspondente a 39.000 (Trinta e nove mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

B) AUGUSTO KARNOPP, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), correspondente a 1.000 (Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA

consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr. **EDGAR KARNOPP** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério do sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 01 de Outubro 2013.


EDGAR KARNOPP


AUGUSTO KARNOPP
ASSISTENTE DO MENOR PÚBERE:
EDGAR KARNOPP


AUGUSTO KARNOPP
MENOR ASSISTIDO



**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, menor púbere, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, neste ato assistido pelo seu pai **EDGAR KARNOPP**, acima qualificado que neste ato, únicas sócias da empresa **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 06/1A - 2º Andar, Edifício Belém Tonin, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207734431 na data de 22/10/2013 e inscrita no CNPJ 19.142.659/0001-00, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10.406 de 15 de Dezembro de 1976 mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço comercial da empresa que era na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 06/1A - 2º Andar, Edifício Belém Tonin, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, **fica alterado para:** Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a qualificação do sócio **AUGUSTO KARNOPP** acima, e fica alterado para: **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



000103

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207734431 na data de 22/10/2013 e inscrita no CNPJ 19.142.659/0001-00, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; - Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, e suas peças e acessórios; - Comercio varejista de artigos esportivos; - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 20 de Outubro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído entre cada sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
EDGAR KARNOPP	39.000	39.000,00
AUGUSTO KARNOPP	1.000	1.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr. **EDGAR KARNOPP** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

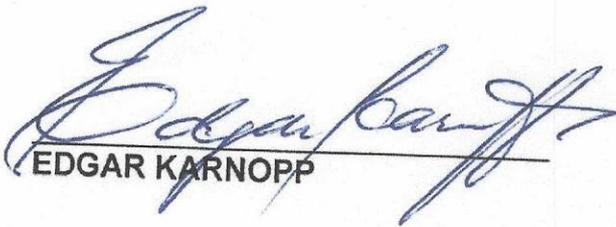
CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, lavram e assinam o presente instrumento obrigam-se a cumprir o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 24 de Julho de 2015.


EDGAR KARNOPP


AUGUSTO KARNOPP



**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**





000106

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207734431 na data de 22/10/2013 e inscrita no CNPJ 19.142.659/0001-00, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade modifica o seu objeto mercantil de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; - Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, e suas peças e acessórios; - Comercio varejista de artigos esportivos; - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes em geral para o seguinte ramo de atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil, uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comercio varejistas de artigos religiosos e de cultos, artigos em acrílico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

2

calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio Varejista de artigos de papelaria e material escolar.

CLAUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social, e posteriores alterações**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431**

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207734431 na data de 22/10/2013 e inscrita no CNPJ 19.142.659/0001-00, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome comercial de: **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000108

Edgar Karnopp
Augusto Karnopp

CR

3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

peças para uso odonto, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil, uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comercio varejistas de artigos religiosos e de cultos, artigos em acrílico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio Varejista de artigos de papelaria e material escolar;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 20 de Outubro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do país, assim distribuído entre cada sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
EDGAR KARNOPP	39.000	97,50	39.000,00
AUGUSTO KARNOPP	1.000	2,50	1.000,00
TOTAL	40.000	100%	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

4

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr. **EDGAR KARNOPP** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

5

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

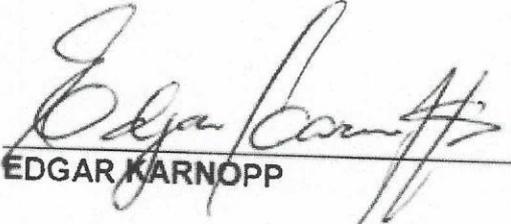
E, por se acharem em perfeito acordo, lavram e assinam o presente instrumento obrigam-se a cumprir o presente contrato, em via única de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 02 de Dezembro de 2016.

RECONHECIMENTO
NO VERSO



RECIBIDA
ARDELLO


EDGAR KARNOPP


AUGUSTO KARNOPP

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO ARDELLO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
Informando seus respectivos códigos



000111



TABELIONATO NARDELLO
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fátima Nardello - Tabeliz
 Rua Sete de Setembro, 1303
 Fone/Fax (45) 3254-2418
 Email: cartorionardello@roodotec.com.br

SELO DIGITAL: dbyx8 . QQEdn . u2Htb - 6h6rt . Gp2rM

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[LAD6qwk0] - EDGAR KARNOFF
 [LAD7C1z0] - AUGUSTO KARNOFF

Marechal Cândido Rondon, 02 de Dezembro de 2016..
 Em Teste da verdade.

Fátima Nardello

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA SECRETÁRIO JURAMENTADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
 PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602785617. NIRE: 41207734431.
 GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

OR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.142.659/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2013
NOME EMPRESARIAL GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 31 DE MARCO	NÚMERO 543	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3254-0203	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2017** às **09:29:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.142.659/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/10/2013

NOME EMPRESARIAL

GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R 31 DE MARCO

NÚMERO

543

COMPLEMENTO

SALA 01

CEP

85.960-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

MARECHAL CANDIDO RONDON

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(45) 3254-0203

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2017** às **09:29:36** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/03/2017

GR
[Assinatura]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90646598-10	Inscrição CNPJ 19.142.659/0001-00	Início das Atividades 10/2013
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA**
 Título do Estabelecimento **GLOBAL VIDA E SAUDE**
 Endereço do Estabelecimento **RUA 31 DE MARCO, 543, SALA 01 - CENTRO - CEP 85960-000**
FONE: (45) 3254-0203
 Município de Instalação **MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 10/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**
- 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS**
- 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia**
- 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**
- 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**
- 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**
- 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES**
- 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS**
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS**
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS**
- 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING**
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**

Emissão do CICAD

- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
 ARTESANATOS
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO
 ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	351.464.000-91	EDGAR KARNOPP	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	078.393.689-30	AUGUSTO KARNOPP	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 01/06/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS N° 90646598-10

Emitido Eletronicamente via Internet
02/05/2017 9:22:44

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME
CNPJ: 19.142.659/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:56:16 do dia 17/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2017. ✓

Código de controle da certidão: **D660.5730.4B57.F9AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OR
000 1117

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19142659/0001-00
Razão Social: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA ME
Endereço: RUA 31 DE MARCO 543 SALA 01 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2017 a 30/05/2017

Certificação Número: 2017050102161159000155

Informação obtida em 02/05/2017, às 08:56:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000118

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016271665-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.142.659/0001-00**
Nome: **GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT191203-000-GFUXUG-231423904

Requerente:	
Nome/Razão: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	3168107
CNPJ/CPF: 19.142.659/0001-00	
Endereço: RUA 31 DE MARCO, 543	
Complemento: SALA 01	
Bairro: SEDE	Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, *so* o contribuinte acima descrito, **CONSTAM DÉBITOS** referentes a **Tributos Municipais**, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Valores atualizados até 02/05/2017.

Os tributos em Dívida Ativa, foram parcelados com base no art. 63 da Lei Complementar nº 26 de 26/12/2002 (CTM); não possuindo parcelas vencidas.

"...As condições para concessão do favor e as garantias a serem oferecidas pelo beneficiário;"

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal, cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 2 de maio de 2017

000106



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.142.659/0001-00

Certidão nº: 128121973/2017

Expedição: 02/05/2017, às 08:52:27

Validade: 28/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.142.659/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME
www.globalvidaesaude.com.br
Email: grupo@grupoglobalped.com.br
Fone: (45) 3254-0203
Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro
CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 57/2017

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.142.659/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, o S.R. EDGAR KARNOPP, portador da Carteira de Identidade n.º 4.008.057-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 351.464.000-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, e não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Marechal Cândido Rondon/PR - 15 de Maio de 2017.


EDGAR KARNOPP
SÓCIO ADMINISTRADOR

19.142.659/0001-00
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.
Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR



000122

ANEXO V

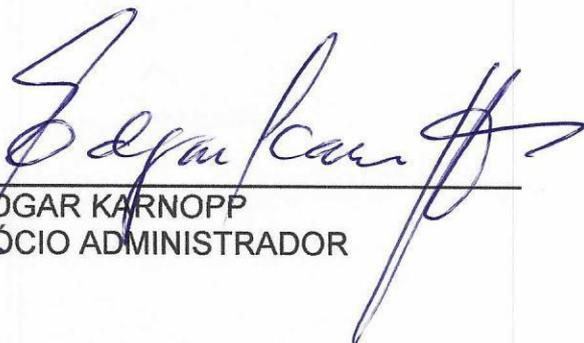
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 57/2017

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.142.659/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, o Sr EDGAR KARNOPP, portador da Carteira de Identidade n.º 4.008.057-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 351.464.000-91, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marechal Cândido Rondon/PR - 15 de Maio de 2017.


EDGAR KARNOPP
SÓCIO ADMINISTRADOR

19.142.659/0001-00
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.
Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR


000123